

## PORTARIA N. 06/2022 – VARA CRIMINAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HERIBERTO MAX DITTRICH SCHMITT, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadora do Comitê Gestor de Proteção dos Dados Pessoais - CGPDP, datado de 6 de julho de 2022, contido no processo administrativo SEI 6434695;

CONSIDERANDO a necessidade da restrição de acesso aos dados pessoais, em observância aos princípios de segurança e prevenção (art. 6º, VII e VIII, da LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste nas configurações do aplicativo WHATSAPP, em observância ao disposto no. Art. 46 da LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar aos termos da portaria 04/2022, da Vara Criminal, datada de 16 de maio de 2022:

I - A Chefe de Cartório da Vara Criminal ficará responsável pela manipulação das informações recebidas no aplicativo WHATSAPP, podendo delegar, sob sua expressa autorização e por escrito, a outro colaborador vinculado à unidade jurisdicional o manuseio das referidas informações;

II - Nos ajustes de configurações do aplicativo WHATSAPP devem ser ativadas as funcionalidades de confirmação em duas etapas, backup criptografado e a definição de senha ao entrar no aplicativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça.

Videira/SC, 26 de agosto de 2022.

**HERIBERTO  
MAX DITTRICH  
SCHMITT:46876**

Assinado de forma digital  
por HERIBERTO MAX  
DITTRICH SCHMITT:46876  
Dados: 2022.08.30  
13:16:30 -03'00'

